



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

ATO DA MESA Nº 014/21

- Considerando o aumento dos casos de COVID – 19 entre os servidores e Vereadores desta Casa de Leis, de forma abrupta, atingindo a Presidente, a Vice – Presidente e uma das estagiárias;
- Considerando também, a ocorrência de mais quatro casos de síndrome gripal, sendo um com suspeita de COVID-19, e estando no aguardo do resultado;
- Considerando orientação de autoridades médicas da necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública fim de evitar a disseminação da doença;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Suspender o expediente desta Casa de Leis, do dia 10 ao 18 de junho de 2.021.

Artigo 2º - Determinar a imediata desinfecção e higienização do prédio desta Casa de Leis;

Artigo 3º - Os servidores que não estiverem de atestado, deverão desenvolver suas atividades em casa (Teletrabalho/Home Office), na medida do possível, ficando franqueado o livre acesso às dependências da Câmara, para fins de tramitação de documentos, de forma breve.

Parágrafo 1º - Enquanto estiverem desempenhando suas funções em casa, os servidores deverão manter seus meios de contato atualizados e disponíveis durante a jornada normal



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-99706-3989

CEP – 18.190-000

de trabalho, possibilitando o contato imediato virtual e de eventual comparecimento presencial, caso necessário.

Parágrafo 2º - Eventual necessidade de utilização das dependências do Órgão, em caráter excepcional, deverá ser solicitada ao Secretário Geral do Legislativo.

Artigo 4º - Deverão ser comunicados os Servidores, Vereadores, Poder Executivo e Guarda Municipal do presente Ato, bem como ser dada ciência a todos os demais interessados, através de publicação no site e átrio desta Casa de Leis.

Artigo 5º - O presente Ato vigorará até 18/06/21, podendo ser prorrogado através de novo Ato, dadas as circunstâncias que se apresentarem com relação à pandemia e se assim entender a Mesa Diretora, ficando revogadas as disposições em contrário.

Aracoiaba da Serra, 09 de Junho de 2.021.

RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

JOÃO ROSA FILHO
2º SECRETÁRIO